PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

Ofício nº151
Assunto: Resposta (Faz)
Data: 24 de novembro de 2025.

Ilmos. Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 049/2025, solicitando cópia das CNH´s dos motoristas, contratos administrativos, cópia de cursos, treinamentos, dentre outros, passo a apresentar os seguintes esclarecimentos.

Mostra-se impossível o fornecimento de tais documentos, sem autorização judicial, evitando-se qualquer possibilidade de propagação de dados sensíveis dos servidores.

O Município atua de forma regular e transparente, adotando práticas administrativas orientadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF).

Conforme dito acima, o requerimento pretende dados pessoais sensíveis, conforme art. 5º, II e art. 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedada sua divulgação irrestrita. O fornecimento indiscriminado de tais informações à Câmara Municipal violaria não apenas a LGPD, mas também direitos fundamentais à intimidade e privacidade (art. 5º, X, CF).

Cumpre ressaltar que a atuação da Administração Municipal observa a independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º, CF), bem como a competência fiscalizatória da Câmara (art. 31, CF), compatibilizada com os limites constitucionais e legais, sobretudo quanto à proteção de dados pessoais.

Portanto, a negativa de envio irrestrito da documentação solicitada não configura recusa de transparência, mas sim ato de estrita legalidade, em defesa dos munícipes e em conformidade com a Constituição e a LGPD.

Atenciosamente,

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Aos Ilmos. Vereadores
Conceição das Pedras – Minas Gerais

protocolo nº 304/2025 - fls: 03
RECEBIDO
EM: 24 / 11 / 2025
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP